

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
v.º 1125 de 15/09/95

DECRETO Nº 8799/95
de 29 de agosto de 1995

Dispõe sobre criação de elemento econômico e
abertura de crédito adicional no valor de R\$
1.818.500,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 da Lei 4605 de 21 de
julho de 1994 e artigos 8º e 9º da Lei nº 4677 de 29 de dezembro de
1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de
abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o elemento econômico 4110
- Obras e Instalações no programa 0841185.3025 - Ampliação e
Manutenção de Creches/IMIS da Divisão Materno Infantil da Secretaria
de Educação.

Art. 2º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito adicional no valor de R\$ 1.818.500,00 (hum milhão,
oitocentos e dezoito mil e quinhentos reais), destinado a suplementar
as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DA PREFEITA			
05.10	SECRETARIA GERAL		
05.10-0307020.2001	Subsídios e Representações		
05.10-3111	Pessoal Civil	23.000,00	
05.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços		
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000,00	
05.10-0307020.2092	Viagens e Estadia		
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos	6.000,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.10	SECRETARIA GERAL		
20.10-0307020.1001	Móveis, Máquinas e Outros		
20.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00	
20.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços		
20.10-3111	Pessoal Civil	22.000,00	
20.10-0630174.2020	Guarda Municipal		
20.10-3111	Pessoal Civil	100.000,00	

cont. do DECRETO Nº 8799/95 - fls. 02

SECRETARIA DA FAZENDA

25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-0308020.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
25.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	141.000,00
25.30	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
25.30-0308032.2011	Manutenção de Equipamentos	
25.30-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
40.23-0842188.1033	Construção e/ou Ampliação de Escolas	
40.23-4110	Obras e Instalações	26.000,00
40.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
40.24-0841185.3025	Ampliação e Manutenção de Creches/IMIS	
40.24-4110	Obras e Instalações	10.000,00
40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-0842486.4001	Salário Família	
40.32-3253	Salário Família	235.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-3111	Pessoal Civil	100.000,00
55.10-0307020.2017	Estagiários	
55.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	200,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

65.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
65.30-1691575.2004	Manutenção dos Serviços	
65.30-3132	Outros Serviços e Encargos	169.200,00
65.30-1691575.3007	Pavimentação Pública e Obras Correlatas	
65.30-4110	Obras e Instalações	820.000,00
65.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
65.40-1691573.2026	Conservação e Sinalização do Trânsito	
65.40-3132	Outros Serviços e Encargos	58.100,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0307021.2094	Seguros Diversos e Licenciamentos	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	17.000,00
80.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
80.30-1582492.4015	Abono de Férias dos Servidores	
80.30-3111	Pessoal Civil	21.000,00
80.30-1582492.4016	1/3 Férias	
80.30-3111	Pessoal Civil	24.000,00

cont. do DECRETO Nº 8799/95 - fls. 03

Art. 3º. O crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

GABINETE DA PREFEITA		
05.50	AUDITORIA	
05.50-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
05.50-3132	Outros Serviços e Encargos	9.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
20.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
20.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
20.30-3111	Pessoal Civil	122.000,00
20.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
20.50-0307021.2047	Artigos de Expediente e Escritório	
20.50-3120	Material de Consumo	23.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA		
25.40	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS	
25.40-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
25.40-3120	Material de Consumo	39.000,00
25.40-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
25.40-0308030.2011	Manutenção de Equipamentos	
25.40-3132	Outros Serviços e Encargos	4.000,00
25.40-0308030.2092	Viagens e Estadia	
25.40-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
30.20	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	
30.20-0377021.2004	Manutenção dos Serviços	
30.20-3111	Pessoal Civil	23.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.22	DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
40.22-0842187.2038	Manutenção do Ensino	
40.22-3111	Pessoal Civil	197.000,00
40.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
40.23-0842188.3059	Construção/Ampliação EMPG Maria Amélia Wakamatsu	
40.23-4120	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
40.23-0842188.3060	Construção/Ampliação EMPG Jacyra Baracho	
40.23-4120	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
40.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
40.24-0841185.3025	Ampliação e Manutenção de Creches/IMIS	

cont. do DECRETO Nº 8799/95 - fls. 04

40.24-3111	Pessoal Civil	38.000,00
40.24-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
40.25	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
40.25-0841190.3055	Projeto Eureka	
40.25-4110	Obras e Instalações	10.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

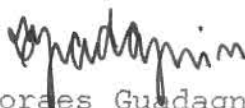
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0307020.2039	Cursos e Especializações	
55.10-3132	Outros Serviços e Encargos	200,00
55.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
55.20-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
55.20-3111	Pessoal Civil	100.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0307021.2061	Serviços Externos	
80.20-3111	Pessoal Civil	40.000,00
80.20-1478472.4098	Vale Transporte	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	17.000,00
80.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
80.30-1582492.4006	13º Salário dos Servidores	
80.30-3111	Pessoal Civil	1.152.300,00

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 29 de Agosto de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de agosto de 1995.

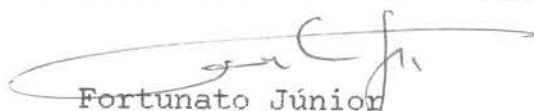


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos